INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

ATA

2º reunião de 2019

Colégio Dirigente do Campus – CODIC

Campus Umuarama

07/11/2019

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quinze horas e cinco minutos, no gabinete da direção-geral do Campus Umuarama, por convocação do presidente do Colégio, Alan Rodrigo Padilha, iniciou-se a reunião do Colégio Dirigente do Campus - CODIC. Estiveram presentes os membros: Alessandro Aparecido Da Silva (googlemeet), Danilo Sandro Barbosa, David Fernandes De Souza, Gabriela Vicentin De Lima, Isaac Cirqueira Lopes, Larissa Verbes Dos Santos, Gabriel Cação Quinato (google meet), Netúlio Alarcon Fioratti, Norma Barbado, Rejanea Oliveira Brito Matusaiki e Thiago Pereira Do Nascimento. Foram justificadas as ausências dos membros: Elaine Augusto Praça, Marcos Paulo Rosa e Otávio Akira Sakai. A representante dos estudantes do ensino superior, Larissa, trouxe consigo o estudante Jean Nery do curso de Arquitetura e outros quatro estudantes a seu convite. O Presidente Substituto Thiago iniciou reunião dizendo que o Diretor-Geral, Alan, apresentou atestado médico, e, considerando a portaria permanente, o Diretor de Ensino é o substituto, sendo assim, ele conduzirá o CODIC na reunião de hoje. O Presidente Thiago disse que Larissa solicitou inclusão de pauta, bem como a presença de convidados, tendo sido lido o artigo da resolução nº 22, de 02 de setembro de 2014, que regulamenta a presença de convidados. O Presidente e perguntou à estudante se houve informação dessa solicitação com antecedência, e a membra Larissa disse que o convidado Jean Nery havia enviado um Email ao gabinete na tarde de ontem (06/11/2019) com a solicitação. O Presidente Thiago esclareceu então que a pauta solicitada não pode compor a ordem do dia, pois é preciso ter uma instrução processual específica do tema da pauta para que ela seja apreciada, disse ainda que há outros processos em andamento relacionados indiretamente ao tema proposto, mas disse que a membra pode se manifestar durante a Comunicação dos Membros. Dando continuidade à reunião, Thiago pediu a manifestação dos membros do colegiado quanto aceitação ou objeção da presença durante a reunião dos dois convidados que estavam presentes no momento, tendo sido aceito de forma unânime pelos presentes. Em seguida passou a palavra para a Diretora Administrativa, Rejanea, para que ela iniciasse o Expediente. **Expediente: Orçamento 2019:** O orçamento 2019 foi de aproximadamente 1.600.000,00, mas em determinado mês do ano veio a notícia do contingenciamento, neste momento nenhum tipo de compromisso pode ser assumido, tendo sido orientado pela reitoria uma redução de custos de mais de 30%. Desta forma, foi iniciado um processo de redução de custos que atingiu vários contratos e a utilização de energia elétrica. A economia atingiu por volta de 30 mil reais de energia e 40 mil de postos de trabalho. A partir de setembro foi liberado um percentual que atingiu 80% do orçamento planejado e o restante, liberado há aproximadamente 15 dias, completando a liberação de 100% do custeio. Mas por motivos de cláusulas contratuais nem tudo pode ser recuperado, sendo possível recuperar dois postos de serventes, a continuidade na utilização do ar

condicionado, a troca da cobertura deste bloco e a contratação de um serviço de manutenção predial. Semana passada, e nessa semana, várias demandas foram empenhadas, como contratação de ônibus e micro-ônibus, possibilitando as viagens técnicas, e aquisição de equipamentos para TI, material engarrafado, certificação digital e itens para formatura. Também foram empenhados todos os itens demandados em Atas vigentes do IFPR. O montante empenhado aproxima-se de 300 mil reais, sendo assim nenhum recurso foi devolvido. O que está em andamento é o processo de conserto de ar condicionado, conserto de bebedouro, seguro predial e montagem e desmontagem da prensa do laboratório de edificações. Às quinze horas e vinte e cinco minutos chegaram mais três convidados da membra Larissa, momento no qual o Presidente Thiago se desculpou com Diretora Rejanea pela interrupção e perguntou aos presentes se concordavam com a permanência dos três, e a permanência deles foi aceita por unanimidade. A Diretora Rejanea retomou a fala dizendo que era necessário uma limpeza no bloco de ensino antes de realizar a pintura, e que havia sido realizado um mutirão entre servidores e funcionários da limpeza, mas não foi possível concluir devido a dificuldades da ação. Após a liberação do recurso foi possível contratar uma empresa para o serviço, e a pintura será realizada. A Diretora Rejanea continuou dizendo que não foi repassado recurso para material permanente, mas foi feita a solicitação, o que totalizaria quinhentos mil reais, estando aguardando apenas a liberação para aquisição dos itens. **QDD 2020:** está aprovado apenas sessenta por cento do valor do orçamento para funcionamento mínimo do campus, ou seja, novecentos mil reais, o que significa que teríamos que cortar muitas coisas como aconteceu este ano. Contudo, foi orientado pela Reitoria fazer o planejamento com o mesmo orçamento deste ano, ou seja, um milhão e seiscentos mil reais. A partir de junho haverá um esforço por parte da Reitoria e Conif para liberação do restante do orçamento. O membro Danilo perguntou então se há a possibilidade de não ser liberado os quarenta por cento faltantes, e a Diretora Rejanea disse que não é possível trabalhar com um corte deste tamanho, mas estão esperançosos que o corte não seja de quarenta por cento, disse ainda que há recursos extra orçamentários, pois existem representantes políticos que podem conseguir recursos, da mesma forma que conseguiram emendas parlamentares para a construção do refeitório e para as obras de drenagem. **Ordem do dia: nº 1) apreciação do processo 23411.009180/2019-77, calendário acadêmico e administrativo 2020 - Campus Umuarama.** O Presidente Thiago disse que o calendário acadêmico manteve as datas prefixadas pela reitoria, disse também, que o documento constou noventa e oito dias letivos no primeiro semestre e cento e dois dias no segundo semestre, totalizando os duzentos dias letivos necessários. Mas a legislação exige que cada semestre tenha cem dias letivos. Dessa forma, foi necessário inserir dois sábados letivos no primeiro semestre, sobrando, assim, dois dias no segundo semestre. Para esses dois dias, o CGPC orientou: A) deixar dois dias exclusivos para oferecer atendimento aos pais dos alunos ou deixar sobrando para atividades extras que podem surgir; B) inserir dois dias de recesso, um em alusão ao dia do estudante, que é ponto facultativo, e outro no dia anterior. Desta forma, a única brecha encontrada, que atenda todas as especificações de recesso, é no dia dez e onze de agosto. Continuou dizendo que em reunião geral a maioria dos presentes optou pelo recesso acadêmico e administrativo, e ressaltou que a Pró-Reitoria de Ensino deverá aprovar essa proposta de recesso e feriado. O Presidente Thiago disse que atendeu a solicitação do professor Lincoln, colocando no calendário três dias para reunião dos pais, ao invés de um dia apenas no mês de outubro. O membro Netúlio perguntou qual a fundamentação para termos que colocar cem dias de aulas em cada semestre, Gabriel disse que a obrigação é ter duzentos dias letivos por ano, que a legislação menciona preferencialmente cem dias por semestre. A membra Norma explicou que essa exigência é para os cursos semestrais, e que a Direção então decidiu não diferenciar o calendário de aulas os cursos de licenciatura/semestrais dos outros. O Presidente Thiago chamou atenção para outro ponto: o campus decidiu marcar os eventos científicos para os dias vinte e um a vinte e cinco de setembro, e a deliberação da Pró-Reitoria foi que o SEPIN estadual poderá acontecer em alguma semana do mês de outubro 2020, então há a possibilidade de solicitar à PROEPI para que o SEPIN aconteça a partir da segunda semana de outubro, para não tumultuar os eventos no campus, o que dará tempo de organizar a viagem do SEPIN estadual. Continuou dizendo que a festa junina também foi calendarizada. O membro Gabriel disse que a data para a realização do SEPIN estadual foi consultada aos DGs (entre primeiro e segundo semestre), bem como a definição da sede. O Presidente Thiago disse que a realização do SEPIN no primeiro semestre causaria um

tumulto no campus, caso Umuarama sediasse o evento, pois haverá a necessidade de adiar todos os outros eventos. Thiago concluiu a relatoria e abriu para questionamentos. **Posto em votação, o calendário 2020 - campus Umuarama foi aprovado por unanimidade. 2) apreciação do processo 23411.009180/2019-77 e 23411.016127/2019-22, calendário acadêmico e administrativo 2020 - Campus Avançado Goioerê.** O membro Gabriel disse que está substituindo o professor Marcos, e que fez o parecer que na sequência foi lido pelo mesmo. Após a leitura da relatoria, que será inserida como anexo da presente ata, o membro Gabriel disse que houve uma alteração na data para mostra de curso, pois tiveram muitos problemas com a divulgação no campus no processo seletivo. Afirmou ainda, que o interesse do público alvo é muito dependente dessa divulgação, e que dessa forma, foi decidido no CGPC que seria proposto à PROENS que a realização da mostra de cursos seja em agosto. Outra alteração realizada foi a inclusão de um sábado letivo no primeiro semestre, para a realização da festa junina, totalizando duzentos e um dias letivos. **Posto em votação o calendário 2020 do Campus Avançado Goioerê foi aprovado por unanimidade.** O membro Netúlio precisou deixar a reunião por ter aula neste horário. O Presidente Thiago encerrou a Ordem do Dia e iniciou a Comunicação dos Membros, passando a palavra para a membra Larissa. **Comunicação dos Membros:** Larissa disse que vários alunos do ensino médio e superior a estão procurando para falar da questão da restrição do banheiro feminino no bloco administrativo, e que, então, enviou um e-mail ao Diretor Geral solicitando a inclusão do tema na pauta do CODIC, e que ele respondeu dizendo que há processos relacionados com o tema que ainda não foram concluídos, e que enquanto não fossem concluídos não colocaria o assunto em pauta para não prejudicar o andamento de tais processos. Continuou dizendo que o e-mail foi enviado há um mês e que esses processos estão restritos, desta forma, ela solicitou uma resposta formal acerca das reivindicações feitas. O Presidente Thiago leu o e-mail de resposta do diretor Alan: *os processos 23411.011023/2019-21 e 23411.010832/2019-16, que tratam da referida matéria, estão em tramitação, e qualquer decisão ou alteração das normas vigentes pode prejudicar o andamento processual e interferir negativamente na conclusão dos litígios, bem nos procedimentos pedagógicos de orientação estabelecidos pela seção competente. Desta forma, foi orientado que se aguarde a conclusão dos referidos processos, para que se chegue aos resultados finais e, por fim, incluir a matéria em pauta. Tais medidas visam a não interferência das investigações e medidas pedagógicas, e garantia da fundamentação, imparcialidade, coerência, razoabilidade e proporcionalidade nas decisões. Contudo, nada impede que você se manifeste durante a Comunicação dos Membros. Sobre o convite de pessoas externas ao colegiado, deve-se cumprir o disposto no artigo 22, da resolução 22, de 02 de setembro de 2014 .* O Presidente Thiago acrescentou que os processos mencionados pelo Diretor-Geral existem, mas se tratam de processos distintos do assunto da pauta. Os dois processos se tratam de processos disciplinares, um dos processos se trata de desacato e outro sobre uso de ambientes identificados como de entrada restrita. Registrou, ainda, que existe um outro processo que tramitou desde dois mil e dezessete, que é o processo que levou a atual decisão de restrição do banheiro. Garantiu que este processo é público, e se a aluna necessitar de ajuda para acessá-lo ele será disponibilizado mediante sua solicitação. Disse ainda que o que foi passado pela chefia imediata é que o espaço continua fechado, com base na discricionariedade da ação, confirmada pela procuradoria. Diante da resposta do Diretor Geral e da solicitação da membra, Thiago disse que pensa que se trata de dois assuntos diferentes, uma coisa se trata de comportamento disciplinar e outra coisa é o pedido de revisão de processo, então se a solicitação da aluna é realmente a revisão da ordem final, ela precisa solicitar a inclusão de pauta na próxima reunião do CODIC, podendo ser ela mesma a relatora, e que ela poderá ler todo o processo, montar o relatório formal e apresentar a exemplo da apresentação da relatoria do membro Gabriel nesta reunião, com fundamentação, ocorrências e fatos, para desta forma, ser apreciado pelo CODIC. O Presidente Thiago acrescentou que o CODIC é uma instância superior à Direção Geral do campus, de maneira que as decisões aqui tomadas devem ser acatadas, cabendo sempre a manifestação das partes envolvidas. A membra Larissa perguntou se o processo que está sendo feito é para reabrir os banheiros. Thiago disse que não há processo para reabrir o banheiro, e que um processo pode ser aberto a partir da fundamentação do processo que embasou o fechamento. Continuou dizendo que há uma contextualização do motivo do porquê o banheiro foi fechado, mas que há direito de descontentamento e discordância, a partir disso um dos membros do colegiado pode assumir a

responsabilidade e proceder com a revisão do processo. O membro Danilo perguntou se o processo que determinou a restrição do banheiro foi apreciado por algum colegiado, Thiago explicou que o parecer da procuradoria federal afirmou que essa decisão é um ato discricionário, e desta forma não é preciso passar por instâncias. O membro David perguntou se o processo poderia ter vindo para a pauta do CODIC, e o Presidente Thiago disse que sim, mas isso é uma decisão do gestor. O membro David disse que entendeu que o primeiro contato da aluna era para pedir instruções de como trazer a pauta para o CODIC, mas a membra Larissa disse que na verdade a dúvida era por quê a pauta não tinha passado pelo CODIC antes da tomada de decisão, e que entendeu que ela não poderia colocar o assunto em pauta enquanto os processos não forem concluídos. O Presidente Thiago disse que não concorda com a posição do Diretor Geral, porque, na opinião dele, são processos que tratam de coisas diferentes. O membro David perguntou se o Diretor Geral pode negar essa pauta se a Larissa solicitar e instruir o processo. O Presidente Thiago respondeu que o presidente não tem a prerrogativa de dizer qual pauta entra ou não, mas que ele justificou que a pauta não entrou porque não foi devidamente instruída para fazer parte da Ordem do Dia. A membra Larissa disse que houve um desentendimento, pois a orientação que ela recebeu era que ela deveria enviar um Email para o gabinete solicitando a inclusão da pauta, e no entendimento dela o Diretor-Geral negou a pauta. O Presidente Thiago disse que isso vai ser registrado em ata e que isso pode ser melhor explicado depois. Nada mais havendo a tratar, o Presidente e Diretor-Geral Substituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e seis minutos, da qual eu, Maria Vitória Carvalho Rossa, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que será aprovada e assinada pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VITORIA CARVALHO ROSSA**, **Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 11/11/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISAAC CIRQUEIRA LOPES**, **Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 11/11/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO SANDRO BARBOSA**, **Servidor Docente**, em 11/11/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAVID FERNANDES DE SOUZA**, **Servidor Docente**, em 11/11/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI**, **DIRETOR(a)**, em 11/11/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO**, **DIRETOR(a)**, em 11/11/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NORMA BARBADO**, **COORDENADOR(A)**, em 11/11/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 11/11/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NETULIO ALARCON FIORATTI, Coordenador(a) de Curso**, em 12/11/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 12/11/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522581** e o código CRC **1E306F51**.

Conselheiro Relator: MARCOS PAULO ROSA	Data: **07/11/2019**
Assunto: Calendário Acadêmico e Administrativo 2020 – Campus Avançado Goioerê	
Interessado: Campus Avançado Goioerê	
Processo Nº 23411.009180/2019-77 e 23411.016127/2019-22	

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

- O presente processo é aberto em 08 de julho de 2020 com a motivação de se criar um Grupo de Trabalho para propor o Calendário Acadêmico e Administrativo do ano de 2020 para os conselhos. São anexados e-mails de indicações da PROEPPI, PROPLAN e PROENS. Da Pró-Reitoria de Ensino são indicados nomes das Diretorias de Ensino Médio Técnico, Ensino Superior e Assistência Estudantil. Possui e-mails convite para Diretores de Ensino de Curitiba e Campo Largo para compor o referido GT;
- Anexo a Portaria nº 1079 de 11 de julho de 2019 que designa o 9 membros para o GT com prazo de conclusão das atividades em 08 de agosto de 2019;
- Ata e lista de presença de reunião do GT é anexada referente a reunião de 02 de agosto de 2019, onde se discutiu e deliberou pela minuta da proposta de Calendário, através da Minuta de Resolução, Planilha contendo o Calendário e as legendas;
- Em 09 de agosto de 2019, a presidente do GT encaminha o referido processo para o Pró-Reitor de Ensino, através do Documento nº 0388771;
- O Pró-Reitor de Ensino encaminha o processo para a Diretoria de Expediente da Reitoria em 09 de agosto de 2019 pelo Despacho nº 0389237;

- Após análise, a Diretora de Expediente encaminha o processo para o Chefe de Gabinete em 12 de agosto de 2019 pelo Despacho nº 0390543;
- O Chefe de Gabinete dá ciência e encaminha o processo para a Secretaria de Órgãos Colegiados - SOC para submeter aos conselhos do IFPR para apreciação e deliberação através do Despacho nº 0391461;
- Em 12 de agosto de 2019, a SOC convoca os conselheiros do CONSEPE para reunião ordinária anexando a pauta que inclui no item II – Ordem do Dia, pauta nº 21 o presente processo sob responsabilidade do conselheiro-relator Ezequiel Moura;
- Em 27 de agosto de 2019 o parecer nº 0405722 é exarado pelo conselheiro-relator Ezequiel Moura com parecer favorável sem sugestões e observações;
- Na mesma data, o secretário da SOC anexa extrato de ata da reunião ordinária do CONSEPE contendo a deliberação do relato do presente processo, com votação favorável e aprovada pela maioria absoluta, tendo 2 abstenções;
- Na sequência e com a mesma data, consta o Parecer nº 30/2019 assinado pelo Presidente do CONSEPE com a deliberação consultiva à matéria;
- Em 22 de agosto de 2019, a SOC convoca os conselheiros do CONSAP para reunião ordinária anexando a pauta que inclui no item II – Ordem do Dia, pauta nº 4 o presente processo sob responsabilidade da conselheira-relatora Jordana Gonzalez;
- Em 04 de setembro de 2019 o parecer nº 0420142 é exarado pela conselheira-relatora Jordana Gonzalez com parecer favorável sem sugestões e observações;

- Em 11 de setembro de 2019, o secretário da SOC anexa extrato de ata da reunião ordinária do CONSAP contendo a deliberação do relato do presente processo, com votação favorável e aprovada por unanimidade;
- Na sequência, em 12 de setembro de 2019, consta o Parecer nº 10/2019 assinado pelo Presidente do CONSAP com a deliberação consultiva à matéria;
- Em 11 de setembro de 2019, a SOC convoca os conselheiros do CONSUP para reunião ordinária anexando a pauta que inclui no item II – Ordem do Dia, pauta nº 6 o presente processo sob responsabilidade do conselheiro-relator Diego Zontini;
- Em 26 de setembro de 2019 o parecer nº 0443655 é exarado pelo conselheiro-relator Diego Zontini com parecer favorável sem sugestões e observações;
- Na mesma data, novo parecer é inserido com o nº 0447866 com parecer favorável e sugestões de inclusão do Art. 20º e renumeração dos demais na sequência;
- Em 02 de outubro de 2019, a secretária da SOC anexa extrato de ata da reunião ordinária do CONSUP contendo a deliberação do relato do presente processo, com votação favorável incluindo alterações e aprovada por unanimidade;
- Em 03 de outubro de 2019 é emitida a Resolução nº 39 contendo o Calendário Acadêmico e Administrativo para o ano de 2020 aprovado em todas as instâncias;
- Em 07 de outubro de 2019 é emitido o Ofício nº 1 do referido processo, dando encaminhamentos para elaboração do Calendário Acadêmico e Ad-

ministrativo dos campi e procedimentos para aprovação.

- Em 30 de outubro de 2019 se procede com a abertura do Processo nº 23411.016127/2019-22 motivado pelo Ofício nº 1 contido no Processo nº 23411.009180/2019-77 para instrução processual com a proposta do Calendário Acadêmico e Administrativo do Campus Avançado Goioerê para a DIRAC/PROENS.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O pedido se fundamenta nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 9.394/1996 que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Resolução nº 54/2011 – CONSUP/IFPR que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- Resolução nº 55/2011 – CONSUP/IFPR que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- Resolução nº 01/2017 – CONSUP/IFPR que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- Portaria nº 1079/2019 – Reitoria/IFPR que cria o Grupo de Trabalho para Elaboração do Calendário Acadêmico e Administrativo do IFPR para 2020.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

A Resolução nº 39 de 03 de outubro de 2019 foi aprovada em todas as instâncias consultivas e deliberativas, que possuem membros representativos de todas categorias e amplamente discutida, considerando que foi um processo democrático;

O processo de construção do Calendário Acadêmico e Administrativo do Campus Avançado Goioerê foi construído de forma democrática pelos servidores em espaços de livre manifestação e devidamente deliberado pelo coletivo.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Diante o exposto, este relator é de parecer **FAVORÁVEL** a aprovação do Calendário Acadêmico e Administrativo do Campus Avançado Goioerê conforme anexo.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Conforme o Ofício nº 1 do Processo nº 23411.009180/2019-77, solicita-se o envio de processo devidamente instruído contendo o Calendário Acadêmico e Administrativo do Campus Avançado Goioerê e a ata devidamente assinada desta reunião colegiada.

Gabinete da Direção-Geral, 07 de novembro de 2019.

Marcos Paulo Rosa
Conselheiro-Relator

Lucas Vieira dos Santos